Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO

110

GABINETE DO PREFEITO

fls. 016 e v
L. 11

LEI Nº 1.542, DE 03 DE OUTUBRO DE 1.975

AUTORIZA AQUISIÇÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO, DE MÁQUINA DE SISTEMA CONTÁBIL, ELETRÔNICA.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante licitação, 1 (uma) máquina de sistema contábil, eletrônica, para atendimento dos Setores de Contabilidade, Tributação e do Pessoal, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º -- Referida aquisição correrá por conta da verba 1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - a) Gabinete do Assistente Administrativo - 5-1 / 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.3.0.1.0 - Equipamentos e Instalações: com recursos do Fundo de Participação dos Municípios: para compra de máquinas, móveis e outros, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de outubro de mil novecentos e setenta e cinco.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente